DECRETO Nº. 412/2015

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica homologada a seguinte **Resolução** aprovada pelo **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana**, conforme anexo deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução 011/15, de 03/08/2015, que *aprova o relatório de atividades de mobilização social da Praça do CEU – Centro de Artes e Esporte Unificado, a cerca da execução do objeto da etapa de mobilização social e alcance dos objetivos, com avaliação das atividades realizadas no Município de Apucarana.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de agosto de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APUCARANA

Rua: João Matiuzzi, 279 – Parque Bela Vista CEP 86.800-180
e mail – conselhosapucarana@gmail.com

RESOLUÇÃO 011/2015

Sumula: Aprova do relatório de atividades de mobilização social da Praça CEU – Centro Artes e Esporte Unificado a cerca da execução do objeto da etapa de mobilização social e alcance dos objetivos, com avaliação das atividades realizadas no Município de Apucarana;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n 125 de 22 de dezembro de 1995. Em reunião Extraordinária realizada na data de 01 de maio de 2015 às 8 h 30 min.

RESOLVE:

Art. 01 - Aprova do relatório de atividades de mobilização social da Praça CEU – Centro Artes e Esporte Unificado a cerca da execução do objeto da etapa de mobilização social e alcance dos objetivos, com avaliação das atividades realizadas no Município de Apucarana;

Art. 02 – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Apucarana, 03 de agosto de 2015.

Márcia Regina de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social